

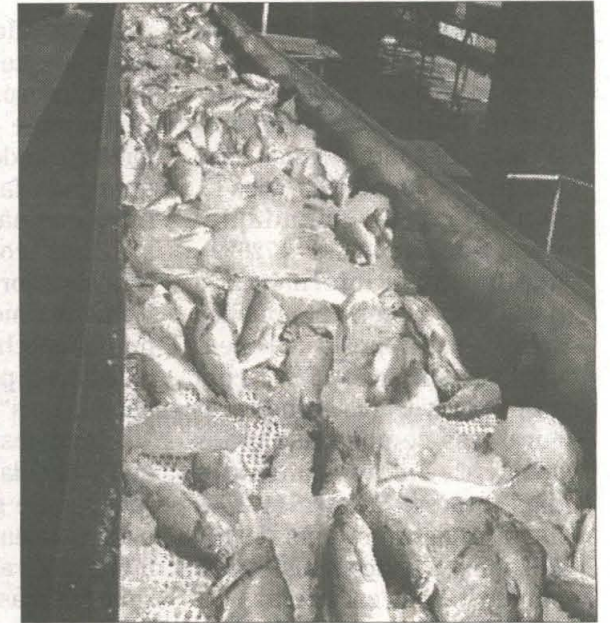
# Dois barcos com 40 toneladas de pescado são apreendidos por pesca irregular

Dois embarcações encontraram-se apreendidas na sede da Polícia Ambiental do Rio Grande (Patram). Elas foram alvo de flagrante do Ibama e da Polícia Federal, sendo autuadas por prática de pesca de arrasto dentro das três milhas da costa, nas proximidades da praia do Hermenegildo. Foram apreendidos aproximadamente 40 toneladas de pescado, que terão, como destino, o programa Mesa Brasil, do Sesc.

Segundo a Patram, as duas embarcações estavam sendo monitoradas há alguns dias, em conjunto com PF e Ibama. A cada mestre dos barcos foi estabelecida uma fiança de R\$ 8 mil.



Embarcações foram autuadas por prática de pesca de arrasto dentro das três milhas da costa



Programa Mesa Brasil receberá as 40 toneladas de pescado

## FÓRUM DA QUESTÃO PENITENCIÁRIA

# RS precisa de política pública para enfrentar colapso do sistema prisional

O Estado precisa com urgência de um programa penitenciário. Essa foi a conclusão das entidades que integram o Fórum da Questão Penitenciária, em reunião realizada na última sexta-feira (19), na Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (Ajuris). O encontro também pontuou a necessidade que

se proceda a ocupação do Complexo Prisional de Canoas de forma planejada, para que não se repitam os erros do atual sistema.

Como ação imediata, o Fórum da Questão Penitenciária deliberou a solicitação de uma agenda com o governador José Ivo Sartori, para apresentar essas ques-

tões. O objetivo é reforçar a necessidade de criação de um efetivo programa estadual penitenciário estratégico, para enfrentar a grave situação do sistema prisional e o impacto na segurança pública. "Chega de improvisações por parte do Governo, precisamos qualificar a atuação no tema penitenciário, e não podemos continuar com um modelo que entregue a administração prisional para as facções criminosas", afirmou o presidente da Ajuris, Gilberto Schäfer.

Diante da gravidade da situação, Schäfer destaca a urgência da interlocução ser realizada diretamente com o governador José Ivo Sartori, que, como chefe do Executivo, é o responsável pela política prisio-

nal. "Estamos à beira de um colapso no sistema penitenciário, e o governador do Estado tem que retomar o controle dessa situação, coordenando com todos os poderes e agentes envolvidos uma ação que dê respostas para a sociedade", enfatizou.

Para o Fórum, o programa estadual penitenciário deve incluir a definição do modelo estrutural e de funcionamento das casas prisionais de cada um dos regimes (fechado, semiaberto e aberto), funções administrativas (alimentação, saúde, gestão de resíduos) e de que forma será a interação entre elas e a comunidade. A ideia é que a política prisional seja elaborada por um conselho, instituído por lei Estadual, e que contaria com a

participação de todos os entes: Executivo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, além de integrantes da sociedade civil organizada e os órgãos de gestão do sistema.

### Complexo Prisional de Canoas

Diante do cenário de superlotação do sistema prisional e da recorrente permanência de presos em delegacias, o Fórum considerou ser imperioso que o governo do Estado disponibilize com urgência as 390 vagas do Complexo Prisional de Canoas. O Fórum também alerta que a ação deve ocorrer de maneira planejada e controlada, a fim de evitar que os problemas, existentes em outras unidades prisionais, sejam reproduzidos".

O Fórum da Questão Penitenciária alerta sobre o risco de o Complexo Penitenciário de Canoas se transformar em uma extensão do Presídio Central, caso não seja definido um modelo de ocupação para a nova casa prisional. Para evitar que o crime organizado exerça controle sobre o Complexo, a expectativa é que o governo estabeleça que a unidade receba exclusivamente presos - provisórios e condenados - sem antecedentes. "É necessária uma nova lógica de ocupação. Sem o contato desses presos com as facções, as chances de ressocialização são muito maiores. Atualmente, as facções se organizam e recrutam novas pessoas de dentro do próprio Presídio Central", apontou Schäfer.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MUTUÁRIOS DA EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Pelo presente Edital, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório, conforme certidão apresentada, ficam notificados os mutuários a seguir nominados, para ciência de que estamos autorizados, na forma do artigo 19 e 21 da Lei 8004 de 14/03/1990 e do Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H. a promover a execução extrajudicial da hipoteca em favor da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, que oneram os imóveis abaixo relacionados, outrossim, de que tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados de 24/02/2016, para querendo purgar o débito e sustar a execução, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA, no horário de atendimento bancário: SED: 149/2015 - Contrato: 8.0497.0034190-MUTUÁRIO(A): ABILIO AZAMBUJA DA ROSA, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, CPF: 370.528.960-87 e seu cônjuge NEIVA IORIS LUIZ FERNANDES DA ROSA, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, CPF: 380.358.040-49 residente(s) e domiciliado(s) em RIO GRANDE END: RUA SÃO JOSE DO NORTE, Nº 1776, CASA 12, CONDOMÍNIO HORIZONTAL SÃO MIGUEL, AEROPORTO. - RIO GRANDE.DÍVIDA: R\$ 120360,59 até 15/10/2015, sujeita, portanto, à atualização até a data do pagamento, acrescida de multa contratual e despesas pertinentes. Porto Alegre, 22/02/2016 - APEAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - publicação dia: 22/02/2016, 23/02/2016 e 24/02/2016 no Jornal(is): JORNAL AGORA, respectivamente.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MUTUÁRIOS DA EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Pelo presente Edital, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório, conforme certidão apresentada, ficam notificados os mutuários a seguir nominados, para ciência de que estamos autorizados, na forma do artigo 19 e 21 da Lei 8004 de 14/03/1990 e do Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H. a promover a execução extrajudicial da hipoteca em favor da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, que oneram os imóveis abaixo relacionados, outrossim, de que tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados de 24/02/2016, para querendo purgar o débito e sustar a execução, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA, no horário de atendimento bancário: SED: 175/2015 - Contrato: 8.0497.0034467-MUTUÁRIO(A): GIORDANE FONDAIK DAS NEVES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO, CPF: 948.717.280-72 residente(s) e domiciliado(s) em RIO GRANDE END: RUA ANGELO TRINDADE, Nº 1779, CASA 21, CONDOMÍNIO HORIZONTAL SANTA CATARINA, AEROPORTO. - RIO GRANDE.DÍVIDA: R\$ 110128,98 até 10/11/2015, sujeita, portanto, à atualização até a data do pagamento, acrescida de multa contratual e despesas pertinentes. Porto Alegre, 22/02/2016 - APEAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - publicação dia: 22/02/2016, 23/02/2016 e 24/02/2016 no Jornal(is): JORNAL AGORA, respectivamente.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MUTUÁRIOS DA EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Pelo presente Edital, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório, conforme certidão apresentada, ficam notificados os mutuários a seguir nominados, para ciência de que estamos autorizados, na forma do artigo 19 e 21 da Lei 8004 de 14/03/1990 e do Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H. a promover a execução extrajudicial da hipoteca em favor da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, que oneram os imóveis abaixo relacionados, outrossim, de que tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados de 24/02/2016, para querendo purgar o débito e sustar a execução, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA, no horário de atendimento bancário: SED: 152/2015 - Contrato: 9.9950.0000992-MUTUÁRIO(A): GUSTAVO ERNESTO MACHADO CRAMER, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIÁRIO, CPF: 281.167.860-72 e seu cônjuge ROSANE BARENHO CRAMER, BRASILEIRA, CASADA, BANCÁRIA, CPF: 384.620.440-48 residente(s) e domiciliado(s) em RIO GRANDE END: AV. ITALIA, Nº 2111, APTO. 104, BLOCO 9, TREVO. - RIO GRANDE.DÍVIDA: R\$ 415138,36 até 15/10/2015, sujeita, portanto, à atualização até a data do pagamento, acrescida de multa contratual e despesas pertinentes. Porto Alegre, 22/02/2016 - APEAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - publicação dia: 22/02/2016, 23/02/2016 e 24/02/2016 no Jornal(is): JORNAL AGORA, respectivamente.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MUTUÁRIOS DA EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

Pelo presente Edital, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório, conforme certidão apresentada, ficam notificados os mutuários a seguir nominados, para ciência de que estamos autorizados, na forma do artigo 19 e 21 da Lei 8004 de 14/03/1990 e do Decreto Lei Nº 70 de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H. a promover a execução extrajudicial da hipoteca em favor da EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, que oneram os imóveis abaixo relacionados, outrossim, de que tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados de 24/02/2016, para querendo purgar o débito e sustar a execução, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA, no horário de atendimento bancário: SED: 181/2015 - Contrato: 8.0497.0013484-MUTUÁRIO(A): RONALD CARDOSO DA ROSA, BRASILEIRO, CASADO, MECANICO, CPF: 381.944.220-00 e seu cônjuge CATIA SUELI VIEIRA DA ROSA, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, CPF: 022.577.990-03 residente(s) e domiciliado(s) em RIO GRANDE END: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 428, CASA 2, VILA SÃO MIGUEL - RIO GRANDE.DÍVIDA: R\$ 75837,38 até 18/11/2015, sujeita, portanto, à atualização até a data do pagamento, acrescida de multa contratual e despesas pertinentes. Porto Alegre, 22/02/2016 - APEAL - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - publicação dia: 22/02/2016, 23/02/2016 e 24/02/2016 no Jornal(is): JORNAL AGORA, respectivamente.